

CONTRATO Nº 430/2022

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VASECTOMIA UNILATERAL	02	1.650,00	3.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cuja condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**
- As cirurgias deverão realizados por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.
- As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.
- O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
- Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas

para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

1. O valor global deste Contrato é de **R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **02 de novembro de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS



1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

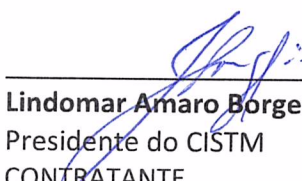
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

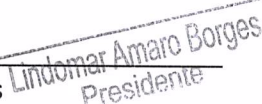
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 02 de agosto de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente

ADRIANA PALIS Assinado de forma digital
por ADRIANA PALIS
YUNES:1453989 YUNES:14539893823
3823 Dados: 2022.08.02
12:12:33 -03'00'

Adriana Palis Yunes
Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

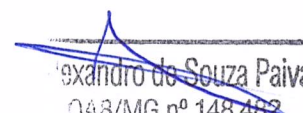
Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAN RICARDO DA SILVEIRA
Data: 02/08/2022 13:02:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ass.: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ERONDINA IPOLITO DE SOUSA FERNANDES
Data: 02/08/2022 13:22:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ass.: _____


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Processo nº 73/2022 – Modalidade: Dispensa de licitação Nº 63/2022. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob nº CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: DIVINO FREITAS DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob nº 25.349.556/0001-19. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO CISTRI. Valor contratado: R\$ 1.500,00. Vigência: 15/07/2022 a 31/12/2022.

CLEIDIMAR ZANOTO PRESIDENTE.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3E3E2B37

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 64/2022

Processo nº 74/2022. Objeto: REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO STRADA PLACA RTE - 7F43. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: VENEZA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.336.105/0001-41. Valor contratado: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 25/07/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO, PRESIDENTE.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D3F36AD1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 46/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
28/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 46/2022 – Dispensa de Licitação nº 28/2022. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de endoscopia do CISTM. Contratada: Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R\$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:562B57EA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 394/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 394/2022. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a realização de mais 342 (trezentos e quarenta e dois) exames anatomopatológicos, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$73.616,00 (setenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:6A47372D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 320/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 320/2022. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para a realização de mais 200 (duzentas) ressonâncias sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B3FB0489

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 344/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 344/2022. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para a realização de mais 30 (trinta) exames de ultrassonografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:589B2B96

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 299/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 299/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) consultas de urologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F3410175

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 430/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 430/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 02/08/2022 a 02/11/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 02 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B5764FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Ata da reunião Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº435/2022

DO PROCESSO LICITATORIO PRC Nº005/2022
Inexigibilidade 01/2022 - Credenciamento nº01/2022

As 08: 00hs do dia 29 de julho de 2022, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a CPL, nomeada pela portaria nº435/2022, para a realização do credenciamento nº01/2022, processo autuado sob o nº005/2022, cujo objeto é prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (taxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal Tempo, jornal Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 08 de fevereiro de 2022. Credenciou o seguinte prestador de serviço: Walas Roque Fernandes – CPF:029.995.746-22. Os autos do Processo serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edvane Gonçalves Machado para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 29 de julho de 2022.

RAQUEL MARA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:873EA534

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº023/2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Em detrimento das Festividades do Senhor Bom Jesus, que é Patrimônio Imaterial Cultural de Conquista/MG (através do Decreto Municipal nº3.571/2021), fixa-se excepcionalmente e exclusivamente para o dia 05.08.2022 o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, que ocorrerá no período das 08h (oito horas) às 12h (doze horas).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:7CA52606

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 649/2022

PORTARIA N.º 649, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2022, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*”;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congêneres estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 12/2022, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 19/2022, que tem por objeto a “Aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo”.

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Jéssica Daiane Camilo Viana – Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) fiscal e gestor(a), ora designado(a), acompanhar a execução do Contrato Admin. n.º 12/2022, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:BD122BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

RATIFICAÇÃO

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 23/08/2022 13:09:36
BRT
Versão do software 2.9-95-g23b90d8

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Contrato_430_2022_-_
_Cirurgias_Eletivas_-_
_assinado_assinado_assina
do.pdf
Resumo SHA256 do arquivo ee40bac74e39b981ebcc51259
8ceb0b2a7bf8fdb03d31bd97e
75c0adf5ce3fe9
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 3
Quantidade de assinaturas ancoradas 3

▼ Assinatura por CN=ADRIANA PALIS YUNES:***398938**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30349983000137, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Conformidade
Estrutura da assinatura com o padrão (ISO
32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 2 de agosto de
2022 12:12
Status dos atributos Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐